
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019402**AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Posse**ASSUNTO**: Projeto/Sistemas de Informação

PARECER E VOTO N.35/2018

I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Campus de UEG Posse situado à Avenida JK, quadra 02, lote 08, Santa Luzia.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 1.416 de julho de 2013, até 31 de dezembro de 2015, e prorrogação pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2016, com validade até 31 de dezembro de 2016, conforme o inciso LVIII, art. 1º da referida Resolução.

O primeiro processo seletivo para os cursos de regulares de Tecnologia em Processamento de Dados e Licenciatura em Informática foi realizado no ano da criação da unidade de Posse da UEG, 1999.

Em 2002 foi implantado o Curso de Licenciatura em Informática ao mesmo tempo em que foi extinto o de Tecnologia em Processamento de Dados. Em 2007, o curso de licenciatura em Informática passa a ser Bacharelado em Sistemas de Informação.

II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 93 e 94, respectivamente, Iwens Gervásio Sene Júnior (Presidente) e Murilo Borges Silva. A banca examinadora

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019402**AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Posse**ASSUNTO**: Projeto/Sistemas de Informação

visitou a instituição nos dias 25 e 26 de setembro de 2017. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”. A primeira trata da Organização didático-pedagógica. Os indicadores “Políticas institucionais no âmbito do curso”, “Objetivos do curso”, “Perfil profissional do egresso”, “Metodologia”, “Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática”, “Atividades complementares”, “Atividades de tutoria”, “Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)”, “Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes”, “Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem” e integração com as redes públicas ou privadas de ensino”, obtiveram o conceito “4”.

Com o conceito “3” foram avaliados os itens “Contexto regional”, “estrutura curricular”, “Conteúdos curriculares”, “Estágio curricular supervisionado”, “TCC”, “Ações decorrentes dos processos de avaliação anterior do curso”, “Número de vagas”. O tópico “Apoio ao discente” foi avaliado com o conceito “2”.

Na dimensão dois, Corpo docente e tutorial, os avaliadores deram conceito “5” para os indicadores “Regime de trabalho e carga horária da coordenação” e “Experiência de magistério superior do corpo docente”. O item “Atuação do coordenador” recebeu avaliação com o conceito “4”.

O conceito “3” foi para os indicadores “Experiência profissional do coordenador”, “Tempo de magistério superior do coordenador”, “Tempo de gestão acadêmica do coordenador”, “Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente” e “Produção científica, cultural, artística e tecnológica”. Os itens “Atuação do Núcleo Docente Estruturante”, “Titulação do corpo docente – percentual de doutores”, “Titulação do corpo docente”, “Experiência profissional do corpo docente” foram avaliados com o conceito “2”. O indicador “Regime de trabalho do corpo docente” recebeu o conceito “1”.

Na terceira dimensão, Infraestrutura, os indicadores “Gabinetes de trabalho para professores”, “Bibliografia complementar” e “Periódicos especializados”,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019402

AUTUADO EM: 02/12/2014

INTERESSADO: UEG/Posse

ASSUNTO: Projeto/Sistemas de Informação

receberam o conceito "1", "quando não há e não possui". O tópico "Bibliografia básica" foi avaliado com o conceito "2".

Os itens "espaço de trabalho para coordenação", "Espaço de trabalho para serviços acadêmicos", "Sala de professores", "Salas de aula" e "Acesso dos alunos a equipamentos de informática" receberam avaliação com o conceito "3". O indicador "Comitê de Ética e Pesquisa" foi avaliado com o conceito "4".

Quadro sintético das dimensões			
Organização didático-pedagógica	40	0,0 a 2,0	1,41
Corpo docente e tutorial	30	0,0 a 1,5	0,81
Infraestrutura	30	0,0 a 1,5	0,72
Conceito do Curso (CC)	100	0,0 a 5,0	3,01

Nas considerações finais a comissão assegura que o PPC do curso atende as normativas da área e realça a importância da unidade para a cidade de Posse e região. Para os avaliadores, o curso está em bom estágio de desenvolvimento, possui atividades de pesquisa bem definidas, os laboratórios têm computadores que, apesar de não serem novos, suportam as necessidades do alunato e os professores estão bem distribuídos em relação ao conteúdo ministrado. No caso particular da coordenadora, há o apoio da comunidade acadêmica, mas que não é da área. A comissão notou a ausência de um centro acadêmico e que no quadro de docentes não há professores efetivos, todos trabalham sob contrato temporário.

O CEE, em email datado de 25 de outubro de 2017, solicitou à instituição que se manifestasse sobre o conteúdo do relatório da comissão dentro do prazo de 30 dias. Não foram apresentadas contrarrazões.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PROCESSO Nº** : 201400020019402**AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Posse**ASSUNTO**: Projeto/Sistemas de Informação

I. - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás Campus Posse, situado na Avenida JK, quadra 02, lote 08, Santa Luzia no oferecimento do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação até a presente data.

II - Renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação oferecido na Universidade Estadual de Goiás Campus Posse, até 31/12/2021.

- Nome do Curso: Sistemas de Informação
- Habilitação: Bacharelado
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.390 horas.

III – Determinar ao gestor que tome as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas no relatório e comunique a este Conselho o andamento das soluções apresentadas.

IV – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2018.



Sebastião Donizete de Carvalho

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

Unidade
Coordenadora

35/2018

27/04/2018

2018